



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/00<sup>01-22</sup>

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

## LEI N° 2.724/2017.

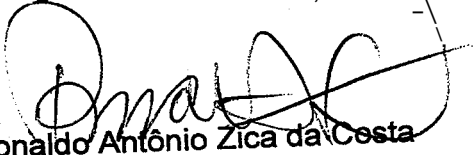
*Autoriza o Município a celebrar convênio.*

O Povo do Município de Dores do Indaia / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 Fica o Município de Dores do Indaia, Estado de Minas Gerais, autorizado a celebrar convênio com o professor FLAVIO HENRIQUE DA SILVA, estabelecendo as condições para cessão gratuita de uma sala de aula com carteiras e quadro, na Escola Benjamim Guimarães, visando à realização de curso preparatório para o ENEM.

Art. 20 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia / MG, 23 de fevereiro de 2017.

  
Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal